



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 015-2022

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **DDX Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Fazenda Porto da Manga** – Matrículas **12.456, 12.460, 13.481, 13.482 e 13.485, CNPJ nº 24.423.980/0007-99**, **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para a atividade principal culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, (Área útil: 1.390,00 hectares), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LAT/Y 18°14'44,81"S e LONG/X 44°20'3,27"W, no (s) Município (s) de Corinto e Santo Hipólito, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 26561/2019/001/2020 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastorais, em reunião do dia 24/08/2022.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 44925/2021; Modo de Uso: captação em barramento em curso de água, com regularização de vazão; Vazão: 0,004 m³/s; Coordenadas Geográficas: Latitude 18°16'18,23" e Longitude 44°18'54,79".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/08/2022.

Belo Horizonte, 06 de setembro 2022.

Daniel dos Santos Gonçalves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO					
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DE
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	680	hectares	



Documento assinado eletronicamente por **Daniel dos Santos Gonçalves, Superintendente**, em 19/09/2022, às 05:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52661934** e o código CRC **0267412D**.



Referência: Processo nº 1370.01.0037626/2022-52

SEI nº 52661934